



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 272/1988.

MENSAGEM: Nº XX, DE XXX.

LIDO EM: 11/4/1988.

TOTAL DE PÁGINAS: 6.

ASSUNTO:- Acrescenta as Letras “M, N, O, P e Q”, ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86 de 14/11/86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83 de 13/06/83.

AUTORES: ALÉCIO PAGLIOTTO, FRANCISCO GOMES ALENCAR E CELSO GUERREIRO ALVARENGA.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 19/4/1988.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 25/4/1988.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 3/5/1988.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 3/5/1988, SOB O Nº 4.472.

Ofício de Encaminhamento no dia 26/4/1988 sob o nº 078/88/FAS*.

LEI Nº 254/1988.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL



APROVADO EM 13, 04, 88
POR Unanimidade
[Signature]

PROJETO DE LEI No 272/88 272/88 272/88

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 25, 04, 88
POR Unanimidade
[Signature]

SÚMULA:- Acrescenta as Letras "M,N,O,P e Q", ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86 de 14/11/86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.

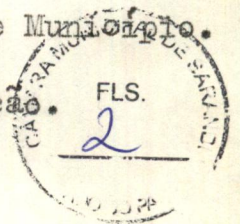
Artigo 1º - Fica por força desta Lei, acrescido ao § 06 do artigo 1º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, as "ALÍNEAS M,N,O,P e Q".

"Art. 1º -
§ 06 -
-
-
-
-

- M - RUA DOM JOÃO VI, entre as Avenidas Belo Horizonte e Brasil, no Jd. Independência 2ª P., neste Município;
- N - RUA TIRADENTES, entre as Avenidas Belo Horizonte e Brasil, no Jd. Independência 2ª P., neste Município;
- O - RUA MARECHAL DEODORO, entre as Avenidas Belo Horizonte e Brasil, no Jd. Independência 2ª P., neste Município;
- P - RUA MACHADO DE ASSIS, entre as Avenidas Belo Horizonte e Brasil, no Jd. Independência 2ª P., neste Município;
- Q - RUA CARLOS GOMES, entre as Avenidas Belo Horizonte e Brasil, no Jd. Independência 2ª P., neste Município.

Artigo 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.



Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de Abril do ano de 1.988.

segue Assin. Fls.02



EXPEDIENTE LIDO
EM 11, 04, 88.
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

272/88

PROJETO DE LEI No 272/88.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

Fls. 02

DECRETA

Alécio Pagliotto
.....
ALÉCIO PAGLIOTTO

- Vereador - Autor -

Francisco Gomes de Alencar
.....
FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

- Vereador - Co-Autor -

Celso Guerreiro Alvarenga
.....
CELSO GUERREIRO ALVARENGA

- Vereador - Co-Autor -





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

272 / 88

Requerimento N.º 35 / 88
Às horas (a) - Funcionário responsável
Seção de Expediente

Apresentado em 25 / 04 / 88

Rejeitado em / / /
Indeferido em / / /

Aprovado em 25 / 04 / 88 /
Deferido em / / /


Atendido - Ofício N.º

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento a este Legislativo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer a Mesa que após ouvido o Soberano Plenário deste Colendo Legislativo, dispense de INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e ou REDAÇÃO FINAL, o Projeto de Lei nº 272/88, de autoria do edil Alécio Pagliotto e Co-Autoria dos edis Francisco Gomes de Alencar e Celso Guerreiro Alvarenga, o qual Acrescenta as Letras "M, N, O, P e Q", ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86 de 14/11/86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83. Haja vista que o aludido Projeto de Lei teve sua aprovação nesta data em 2ª discussão, não necessitando portanto de uma Terceira discussão.

Saladas Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de abril do ano de 1988.


Alécio Pagliotto
- Autor -





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

A Comissão de Justiça e Redação

Alécio Pagliotto
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 272/88, do edil Alécio Pagliotto o Vereador Paulo Jordelino da Silva

Paulo Jordelino da Silva
 Presidente da Comissão

PARECER

" F A V O R Á V E L "

A comissão de Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei n.º 272/88, que tem como signatários os vereadores Alécio Pagliotto, Francisco Gomes de Alencar e Celso Guerreiro Alvarenga, que acrescenta as letras "M,N,O,P,Q" ao parágrafo 6º da Lei municipal n.º 162/86, esta comissão, nada tem a opor-se quanto sua legalidade e constitucionalidade. O Parecer é favorável, cabendo ainda, a decisão do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de abril de 1988

Sebastião Gâncio de Oliveira
 Sebastião Gâncio de Oliveira
 Presidente

Paulo Jordelino da Silva
 Paulo Jordelino da Silva
 Secretário

José Fernandes de Araújo
 José Fernandes de Araújo
 Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA

À Comissão de Finanças e Orçamento

Alécio Pagliotto
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
 designo relator do Projeto de Lei N.º 272/88, do edil Alécio Pagliotto
 o Vereador Francisco Gomes de Alencar

Celso Guerreiro Alvarenga
 Presidente da Comissão

PARECER

" F A V O R Á V E L "

A Comissão de Finanças e Orçamento analisando o Projeto de Lei n.º 272/88, que tem como signatários os vereadores Alécio ' Pagliotto, Francisco Gomes de Alencar e Celso Guerreiro Alvarenga, acrescentando as letras "M,N,O,P,Q", ao parágrafo 6º da Lei Municipal n.º 162/86, esta comissão, nada tem a opor-se quanto sua legalidade e constitucionalidade. O Parecer é favorável, cabendo '/ ainda, a decisão do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de abril de 1988

Celso Guerreiro Alvarenga

Celso Guerreiro Alvarenga
 Presidente

Francisco Gomes de Alencar

Francisco Gomes de Alencar
 Secretário

Sebastião Cância de Oliveira
 Sebastião Cância de Oliveira
 Membro

